

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6uc06w5n SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2025 Projeto de lei nº 178/2025 Protocolo nº 1077/2025 Processo nº 362/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Denomina de Antônio Joaquim Martins a Rodovia MT-452, trecho que compreende o entroncamento da BR-070 até o entroncamento da MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Antônio Joaquim Martins a Rodovia MT-452, com extensão de 13,7 km, o trecho que compreende o entroncamento da BR-070 ao entroncamento da MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

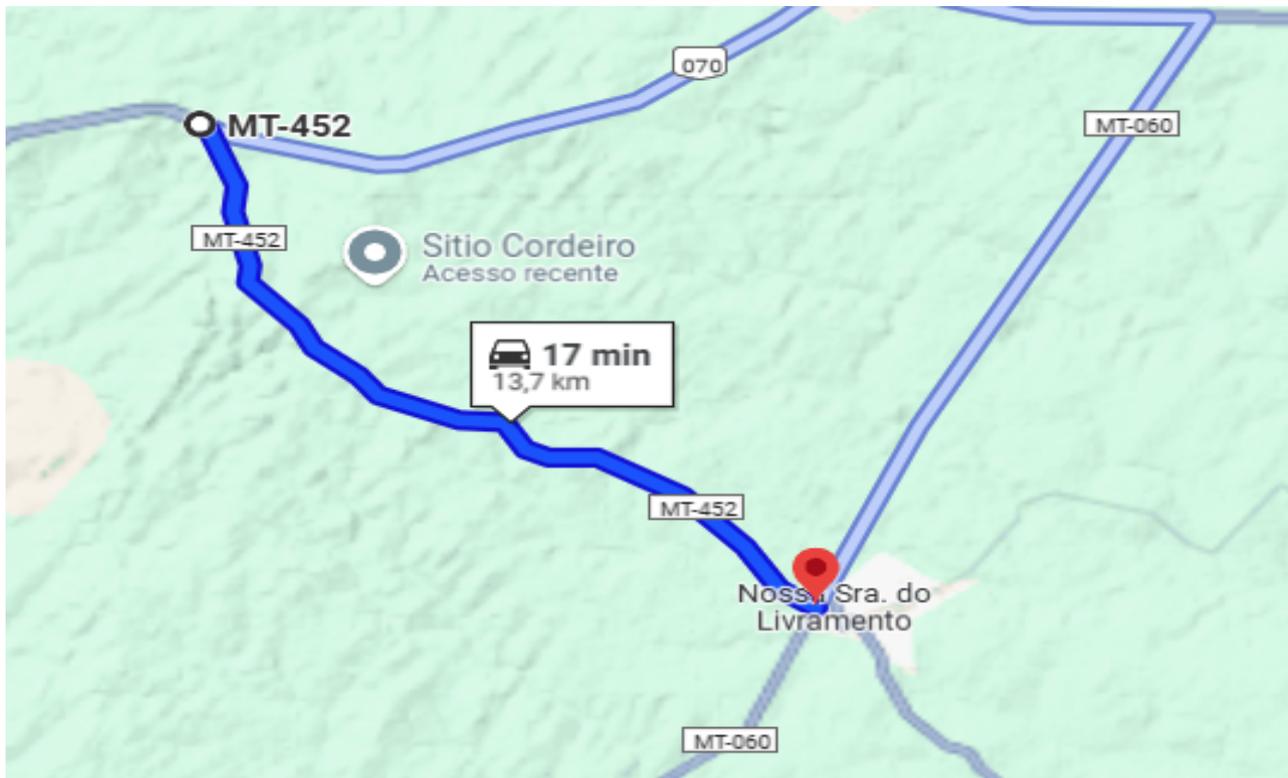
O presente projeto tem o objetivo de denominar de *Antônio Joaquim Martins* a Rodovia MT-452, com extensão de 13,7 km, o trecho que compreende o entroncamento da BR-070 até o entroncamento da MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento.

Antônio Joaquim Martins nasceu no dia 13 de junho de 1901, na localidade de Pirapora, município de Nossa Senhora do Livramento. Ele era filho de Joaquim Santana do Espírito Santo e Martinha Garcez do Amaral. No dia 30 de abril e 1927 casou-se com Antônia Felipa de Campos com quem teve 13 filhos e 60 netos. Em 1942 mudou-se com a família para a localidade de Cordeiro, onde trabalharam na lavoura. Em 04 de outubro de 1985 ele faleceu, deixando a propriedade de Cordeiro para os seus filhos, que permanecem lá até hoje.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de homenagear este importante cidadão que merece todo esse reconhecimento.
(hb)



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2025

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual